



Excelentíssimos Senhores Doutores Membros do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo

Procedimento nº 43.161.1094/2021

A **ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO - AMATA**, devidamente qualificada na peça vestibular, vem, respeitosamente, nos autos da representação movida contra a empresa **BRITISH AMERICAN TOBACCO BRASIL (BAT Brasil)**, número do procedimento em destaque, formular o presente

COMPLEMENTAR O PEDIDO DE REVISÃO DO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE 28/01/2022

, para acrescentar os seguintes esclarecimentos às manifestações da investigada às fls. 66/79 nos autos indigitados por conexão – embora repita-se, **tantas e tantas vezes**, tratam-se de fatos diferentes – posto que referidas manifestações são utilizadas, sem qualquer teste de realidade, para a não investigação deste procedimento:

- (i) não realiza publicidade indevida nos pontos de venda;

Naquela época não, mas agora sim. Basta ver as fotos na nova representação.

- (ii) parte dos materiais ilustrados não foi por si produzida;

Fake News. A indústria do tabaco é useira e vezeira em mentir. Qual comerciante iria fazer um material ilustrado para centenas de outros comerciantes, e de graça? A indústria do tabaco fornece os materiais, e embute no preço dos produtos que fornece, ou seja, utiliza recursos próprios de propaganda.



Associação Mundial Antitabagismo e Antialcoolismo

- (iii) os demais materiais possuem cunho nitidamente informativo, não sendo capazes de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à saúde;

Em bom português, *conversa para boi dormir*. Isso é propaganda e publicidade sim, tentando alcançar o consumidor, eufemizando o malefício do seu produto.

- (iv) a divulgação de tabelas de preços nos postos de venda é uma obrigação regulatória e fiscal, não havendo qualquer irregularidade na divulgação das logomarcas nesses materiais ou dos preços com números diferenciados

Fake News. Tabelas de preços só pode conter o preço mínimo de venda, sem qualquer recurso publicitário, pois a propaganda é absolutamente vedada.

São Paulo, 30 de março de 2022.